



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA CRMV-RJ Nº 01/2021

EMENTA: Nomeia a Comissão Especial de Licitação no âmbito do CRMV-RJ e, dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (CRMV-RJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei nº 5.517, de 23/10/1968; Decreto nº 64.704, de 17/06/1969; Resolução CFMV nº 591, de 26/06/1992;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** o Convite CRMV-RJ nº 01/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial de Licitação no âmbito do CRMV-RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente - Empregado Efetivo - Juliana Suda de Forton Bousquet Visintin
- II. Secretário - Empregado Efetivo - Julia Helena Ferreira Nunes
- III. Membro - Empregado Efetivo - Kátia da Silva Brito

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Licitação nomeada neste ato atuará exclusivamente no Processo Administrativo nº 001/2021, que corresponde ao Convite CRMV-RJ nº 01/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares necessários à futura execução das obras de reforma do imóvel de propriedade do CRMV-RJ, localizado à Rua da Alfândega nº 91/15º e 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, e acompanhamento das obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência".

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Especial de Licitação ficarão afastados de suas demais atividades funcionais nos horários e dias necessários à execução de atividades vinculadas à Comissão.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão Especial de Licitação ora nomeada se encerrarão após a homologação e adjudicação do processo pelo Presidente do CRMV-RJ.

**Art. 6º.** Compete a Comissão Especial de Licitação:

- I. Elaborar o ato convocatório da licitação, submetendo a sua minuta ao exame do Superintendente Executivo e Jurídico do CRMV-RJ;
- II. Elaborar os respectivos avisos a serem publicados;
- III. Instruir o processo licitatório, juntando documentos pertinentes à sessão pública e manifestações dos interessados;
- IV. Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;
- V. Conduzir os procedimentos e decidir acerca da habilitação dos licitantes, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes e a análise dos documentos;
- VI. Analisar, julgar e classificar as propostas dos licitantes;
- VII. Elaborar as atas das sessões públicas de licitação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- VIII. Encaminhar à autoridade superior, sendo esta o Presidente do CRMV-RJ, o resultado final do julgamento para adjudicação e homologação;
- IX. Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, bem como solicitar parecer técnico do Superintendente Executivo e Jurídico a fim de melhor esclarecer ou complementar a instrução e orientar sua decisão nos autos;
- X. Rever, de ofício ou mediante provocação (recurso), suas decisões, informando, quando necessário, à autoridade superior os recursos interpostos;
- XI. Zelar pela observância dos princípios regentes da licitação pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia, da publicidade, da probidade administrativa, da competitividade, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**Art. 7º.** A Comissão Especial de Licitação terá o acompanhamento e apoio jurídico do Superintendente Executivo e Jurídico do CRMV-RJ em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 8º.** A Comissão Especial de Licitação subordina-se hierarquicamente à Presidência do CRMV-RJ.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda  
Presidente  
CRMV-RJ nº 2773